

**EDITAL Nº 04/2024 - IFES/FACTO**  
**Projeto: 254 – Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

O Diretor Geral do Ifes – Campus Itapina, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão nas ações do Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes

O projeto tem os seguintes objetivos:

- Reconhecimento do Ifes campus Itapina como referência regional na aplicação de tecnologias,
- Manutenção e melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e produtivo no campus Itapina,
- Apoio à extensão do campus por meio de geração de conhecimento a produtores e demais interessados em produção agrícola.
- Apoio à pesquisa do campus por meio de melhorias em produtos e derivados da agricultura e pecuária,

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *Campus* Itapina, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado e sua manutenção como bolsista condicionada às necessidades da coordenação do projeto e à disponibilidade de recursos.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Itapina (<https://itapina.ifes.edu.br>).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

1.8. A seleção e classificação realizada no âmbito deste edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se assim a Coordenação do Projeto desejar.

1.9. O período de vigência das bolsas será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se a Coordenação do Projeto desejar, ou interrompido em caso de:

- a) limitação de recursos disponíveis;
- b) o não cumprimento das atividades do programa por parte do bolsista;
- c) a pedido do Coordenador do Projeto;
- d) a pedido do próprio bolsista.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Áreas de atuação	Atividades no Programa
<b>Coordenação de produção e fiscalização</b>	Coordenar o custo dos modelos de produção, coordenar a equipe de operadores de produção para obter os resultados, promover o gerenciamento de chão de fábrica baseado na forma de produção, preparar planilhas de operações padrão, orientar os operadores através delas no método de treinamento, fazer observações durante o trabalho, realizar o planejamento, acompanhamento e controle da produção, atuar na análise e avaliação do processo produtivo e definição de indicadores de controle, como: produtividade, qualidade, visando à identificação de oportunidades para otimização dos processos, padronização técnica e operacional no setor produtivo, especialização em ferramentas.
<b>Coordenação de produção em Agricultura</b>	Planejar, executar e atuar na análise e avaliação do processo produtivo e definição de indicadores de controle, como: produtividade e qualidade, visando à identificação de oportunidades para otimização dos processos, padronização técnica e operacional no setor agrícola de todas as unidades de produção vegetal do Ifes – Campus Itapina. Coordenar toda a equipe de operadores de produção agrícola. Coordenar e manter viável os custos dos modelos de produção sem prejuízos didáticos

	<p>ou de capital ao sistema. Orientar e promover treinamentos com os operadores envolvidos em cada setor.</p> <p>Atuar no trabalho processual in loco em cada unidade, se necessário, respeitando as características de cada processo produtivo.</p> <p>Planejar e buscar métodos de escoamento da produção agrícola do campus.</p> <p>Otimizar a produção vegetal e suas culturas a fim de demonstrar resultados concretos de diminuição de gastos operacionais e aumento de receita.</p>
--	--

## 2.2. Cargos, vagas, carga horária e requisitos.

Cargos	Vagas	CH Semanal	Requisitos
<b>Coordenação de produção e fiscalização</b>	1	20	Curso Superior em qualquer área relacionada à atividade agropecuária e experiência comprovada em Coordenação de Gestão de Campo.
<b>Coordenação de produção em Agricultura</b>	1	20	Curso Superior em qualquer área relacionada à atividade agropecuária, com experiência comprovada em Coordenação de produção em agricultura.

## 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do programa para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do programa.
- 3.3. Executar as tarefas diárias repassadas pela Coordenação do Programa.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/dVEtsAd38kYfDJ1j7> ou através do site <https://itapina.ifes.edu.br> no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher o formulário no período determinado no conforme item 9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, anexando cópia de documento de identificação (CNH ou RG) e currículo contendo informações pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, cpf e RG) e a descrição da sua formação e área de atuação e experiência profissional relacionado ao cargo pleiteado nos últimos 2 anos.

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio de toda a documentação exigida no item 4 "DA INSCRIÇÃO".

## 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Remuneração Mensal**

Cargos	Tipo do cargo	Valor Mensal, em R\$	Tipo da contratação
<b>Coordenação de produção e fiscalização</b>	Tático Tático/ Operacional	1.800,00	Bolsa
<b>Coordenação de produção em Agricultura</b>	Tático/ Operacional	1.000,00	Bolsa

\*De acordo com o perfil produtivo descrito no plano de trabalho do programa.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído por:

6.1.1. Análise do Currículo dos candidatos;

6.2. Períodos da análise de currículos encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo terá carácter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. O resultado final se dará pela soma da pontuação obtida na análise de currículos conforme ANEXO I.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na análise de currículos.

7.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação na experiência comprovada.

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

a) Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este

formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DIAPL do Campus Itapina no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 16:00h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site do Ifes – Campus Itapina.

Quadro 1 – Cronograma –

Étapas	Data
Abertura, publicação do Edital	<b>17/10/2024</b>
Período de inscrição	<b>17/10/2024 a 23/10/2024</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>28/10/2024</b>
Período de recurso	<b>29/10/2024</b>
Resultado dos recursos	<b>30/10/2024</b>
Resultado Final	<b>31/10/2024</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <https://itapina.ifes.edu.br>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do programa ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Programa o direito de convocar os candidatos de acordo

com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Programa julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Programa, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIAPL – Campus Itapina.

11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Colatina/ES, 16 de outubro de 2024.

### ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 1- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	1	20
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (últimos 2 anos) – 2 pontos por curso	1	20
Pós graduação na área de atuação – (5 pontos cada).	1	20
Experiência Profissional na área de atuação	1	20
Conhecimento teórico e técnico/prático na área de atuação	1	20
TOTAL GERAL		100

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do Programa de Desenvolvimento  
Institucional através da Melhoria de Qualidade das Unidades Educativas de  
Produção do Ifes campus Itapina assumo o compromisso de, uma vez  
selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não  
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus  
Itapina em razão da minha atuação junto ao Projeto de Inovação e Tecnologias  
nas Unidades Educativas – Ifes Campus Itapina. Outrossim, declaro ter ciência  
de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão  
do Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes Campus  
Itapina.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Itapina, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes Campus Itapina. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes Campus Itapina, Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso sobre:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

---

Colatina, ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura